



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 158/99.

PUBLICAÇÃO EM: Regional

NO DIA: 18 / 12 / 1999

NA EDIÇÃO N.º: 1.619

FLS. N.º: 05

PG. N.º: 05

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso, por prazo indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE CONSOLATA – A.M.C.C., inscrita no CGC sob n.º 80 876 147/0001-89, com sede naquela Comunidade, do imóvel de propriedade do Município, constituído pelos Lotes Rurais n.º 153/1 e 90-A, com área total de 1.585,25 m2., e com edificação de 228,70 m2.

Art. 2º - No Contrato Administrativo de Concessão de Uso deverá conter cláusula de devolução do imóvel, no caso de dissolução da Associação ou no caso de uso indevido do imóvel para qual será feita a Concessão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dez dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove.


SHIGEMI KIARA

Prefeito Municipal